

PORTARIA Nº 2.277/SIA, DE 23 DE JULHO DE 2018.

Revoga medida administrativa de proibição de aumento do número de etapas de voos cadastradas na ANAC (registro) aplicada às operações com origem nos Aeroportos Gilberto Freyre - Recife/PE (SBRF), Zumbi dos Palmares - Maceió/AL (SBMO) e Santa Maria - Aracaju/SE (SBAR).

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso X, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, e considerando o que consta do processo nº 00065.018227/2018-94,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1.395/SIA, de 2 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 86, de 7 de maio de 2018, retirando as medidas administrativas aplicadas aos Aeroportos Gilberto Freyre - Recife/PE (SBRF), Zumbi dos Palmares - Maceió/AL (SBMO) e Santa Maria - Aracaju/SE (SBAR), referentes à proibição de aumento do número de etapas de voos cadastradas na ANAC (registro) das operações com origem nesses aeroportos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO OTAVIO RIBEIRO